



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohrmg de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185 0001-90 - E-Mail pmjacup@matrix.com.br

DECRETO N.º 904, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

**DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a situação anormal provocada pelas recentes e constantes chuvas que assolaram este Município;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão Municipal de Defesa Civil,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica decretado "Situação de Emergência" no Município de Jacupiranga, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com o § 1º do artigo 3º, da Resolução CMIL-4-610, de 16/11/95.

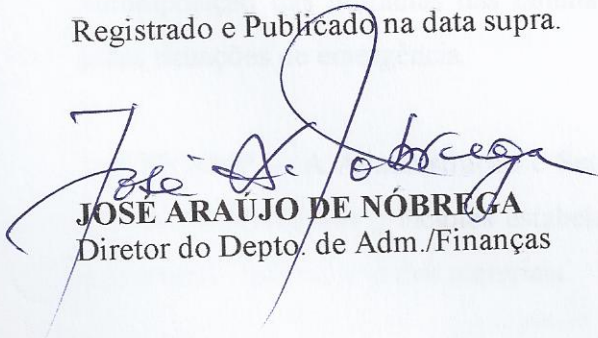
PARÁGRAFO ÚNICO - Caso persistam as circunstâncias que deram causa à Situação de Emergência ao final do prazo de vigência previsto no "caput" deste artigo, poderá o mesmo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 23 de março de 2.005.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


JOSE ARAUJO DE NOBREGA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças